

Decreto Nº 00022/2017

Data: 04/04/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01069/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.310,00 (cento e trinta mil e trezentos e dez reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2022- Gastos e Benefícios com pessoal dos Deptos. Da SMAD

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2023- Desenvolver Atividades dos Deptos. da SMAD

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2032- Desenvolvimento das Atividades da SMF e Departamentos (Contabilidade, Tesouraria e Tributos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.92.00.00 - 0100000000 - Despesas de Exercícios anterior R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.94.00.00 - 0118000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.306.0014.2094- Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda da Educação Especial

3.3.90.30.00.00 - 0115051000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.10.122.0018.2123- Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0018.2127- Manter e operacionalizar as atividades da Central de Regulação

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- Manter e operacionalizar as atividades da Unidade Mista de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0024.2190- Índice de gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - Recurso Federal

3.3.90.14.00.00 - 0129056000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2196- Desenvolver serviços socio assistenciais da Rede de PSB-Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07.070.0.4 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
07.070.0.4.08.244.0025.2303- MANUTENCAO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS

3.3.90.30.00.00 - 0121055000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0121055000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.17.512.0036.2232- Coleta de resíduos sólidos

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

T O T A L R\$ 130.310,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2022- Gastos e Benefícios com pessoal dos Deptos. Da SMAD

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

03.030.0.1.04.122.0004.1007- Construir a nova sede da Prefeitura

4.4.90.51.00.00 - 0990000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.125.0011.2042- Subsidiar as ações dos conselhos municipais afins a Educação (CME, FUNDEB, CAE, CTE e outros nas suas atividades)

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.366.0016.2108- Manter a Biblioteca Pública Municipal

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0020.1067- Implantar e estruturar Leitos de Estabilização, inclusive infantil

4.4.90.52.00.00 - 0114017000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2160- Capacitar e desenvolver equipes do Laboratório Municipal de Análises

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.303.0020.1062- Melhorar e reestruturar o Centro de Reabilitação

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0114017000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.303.0020.2185- Implantar e manter o Centro de Atenção Psicossocial tipo I, CAPS I

3.1.90.11.00.00 - 0114017000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2196- Desenvolver serviços socio assistenciais da Rede de PSB- Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00.00 - 0129002000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0129002000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

07.070.0.4 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
07.070.0.4.08.244.0025.2303- MANUTENCAO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS
3.3.90.32.00.00 - 0121055000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

07.070.0.5 - FHis - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
07.070.0.5.16.482.0027.1076- Habitação de interesse social
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0037.2240- Conservar e manter frota (veículos e máquinas) do setor de transporte
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

T O T A L R\$ 130.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 04 de abril de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretário de Administração